



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 035/94 - de 16 de maio de 1994.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - CONCEDER ao senhor CARLITO FRANCISCO BOTH, pensão conforme artigo 149 e parágrafos, da Lei nº 1.144/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, percebendo vencimentos integrais, a partir de 01 de março de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 16 de maio de 1994.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de maio de 1994.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12938
de 27/05/94, pág. n.º 16